



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 310 De 15 de maio de 1991.

“Dispõe sobre ajuda financeira no valor de CR\$ 980.000,00 para custeio de despesas médico-hospitalares e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibitiura de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender do no valor de CR\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil cruzeiros) para pagamento de despesas médico-hospitalares a favor do SR. TARCÍSIO PEDRO FURTADO.

Parágrafo único – Para fazer face às despesas acima autorizadas poderá aproveitar o excesso de arrecadação previsto para o exercício, ou transferir dotações orçamentárias parcial e/ou total.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas – MG, aos 15 dias do mês de maio de 1991.

(O original foi assinado pelo Prefeito)
José Deolindo Alves
Prefeito Municipal